

**Despacho n.º 19321/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos CMI**

Sargento-chefe:

SAJ CMI SUPRAPP 041387-K, Raul Limão Fernandes — GEFAF.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH CMI 036542-E José Augusto dos Santos Loio Jesus da Fonseca, verificada em 19ABR2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 19ABR2010.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH CMI 039648-G João Carlos Barreira Mendes Marcos.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

Alfragide, 27 de Setembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204104912

**Despacho n.º 19322/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos MELECT**

Sargento-chefe:

SAJ MELECT SUPRAPP 049637-F, José Maria Ribeiro da Silva — BA4.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECT 043520-B Pedro de Jesus Lopes, verificada em 27SET2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 27SET2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

Alfragide, 27 de Setembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105188

**Despacho n.º 19323/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos SAS**

Sargento-chefe:

SAJSASSUPRAPP047846-G, Agostinho da Cunha Teixeira ER2

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR SAS deixada em aberto pela passagem à situação de reserva SMOR SAS 039828-E Rui Gil Marques Mendes, verificada em 1 de Outubro de 2010.

Conta a antiguidade e os efeitos remuneratórios desde 1 de Outubro de 2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de Outubro.

1 de Outubro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204105439

**Despacho n.º 19324/2010**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

**Quadro de Sargentos SAS**

Sargento-mor:

SCHSASADCN036119-E João António Pires Fernandes IESM

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH SAS 048846-B Agostinho da Cunha Teixeira, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20NOV2010.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14OUT.

Alfragide, 22 de Novembro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

204104207

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral de Reinserção Social****Aviso n.º 27649/2010**

Por meu despacho de 2010.10.08, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Prazeres Maria Carvalho Sanchez técnica superior da carreira de técnico superior, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 18 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204102069

**Aviso n.º 27650/2010**

Por meu despacho de 2010.12.13, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Susana Maria Gregório Viana, assistente técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 16,50 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204103527

**Aviso n.º 27651/2010**

Por meu despacho de 2010.12.13, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, João Luís Barradas Martins Barão, Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 18,66 valores, na sequência da celebração, com esta

Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204103057

#### Aviso n.º 27652/2010

Por meu despacho de 2010.10.21, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Ricardo Miguel Henriques da Costa, assistente técnico da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 14,00 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

204103349

#### Aviso n.º 27653/2010

Por meu despacho de 2010.12.13, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Maria de Fátima Reis da Silva, assistente técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 17,00 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204103592

#### Aviso n.º 27654/2010

Por meu despacho de 2010.12.13, se torna público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Susana Maria Amaral de Almeida, assistente técnica da carreira de assistente técnico, concluiu com sucesso, o período experimental, com a avaliação de 16,70 valores, na sequência da celebração, com esta Direcção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

2010.12.21. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204103454

#### Declaração de rectificação n.º 2655/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, o aviso n.º 20 919/2010, rectifica-se que onde se lê «António Manuel Moreira Fontinha» deve ler-se «António Daniel Moreira Fontinha».

21 de Dezembro de 2010. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

204103868

#### Declaração de rectificação n.º 2656/2010

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, o aviso n.º 20923/2010, rectifica-se que onde se lê «Maria do Céu Monteiro Santos Novo» deve ler-se «Maria do Céu Monteiro Santos Noivo».

21 de Dezembro de 2010. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

204103705

#### Despacho (extracto) n.º 19325/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na Chefia da Divisão de Gestão de Pessoal, Lic. Elisabete Coelho Regalado Oliveira, as seguintes competências:

a) Assinar a correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências próprias ou delegadas, para solicitação de informação ou documentação para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres;

b) Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões e à transmissão das orientações superiormente proferidas em matéria de gestão de recursos humanos, e dirigidas aos particulares e aos serviços da Direcção-Geral de Reinserção Social a que digam respeito.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Dezembro, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados e que se enquadrem no âmbito da presente delegação de competências.

3 — Comunique-se aos Subdirectores-Gerais, Delegados Regionais, Directores de Serviços, Director de Serviços de Estudos e Planeamento, e Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

4 — Publique-se no *Diário da República*, para efeitos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

21-12-2010. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204101834

#### Despacho (extracto) n.º 19326/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do disposto no artigo 35.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril e Portaria n.º 517/2007 de 30 de Abril delego no Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Reinserção Social, Licenciado Luis António Vaz do Couto, parte da minha competência, nos termos que se seguem, no âmbito da área tutelada:

1.1 — Supervisionar as actividades desenvolvidas pela Direcção de Serviços da Área Penal quanto ao apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito do processo penal e na execução das penas e medidas alternativas à prisão, bem como no acompanhamento de liberdade condicional e de liberdade para prova;

1.2 — Supervisionar as actividades desenvolvidas pelos Centros Educativos.

1.3 — Supervisionar as actividades desenvolvidas pela Direcção de Serviços da Vigilância Electrónica, os procedimentos administrativos correspondentes;

1.4 — Praticar, no âmbito dos serviços compreendidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3, os seguintes actos:

a) Emitir orientações técnicas desde que preexistam orientação técnica genérica sobre o assunto;

b) Justificar ou não justificar faltas;

c) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não envolvam encargos para o serviço;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.5 — Assinar correspondência para transmissão de actos por si praticados no exercício de competências delegadas, para solicitação de informação ou documentação, para instrução de procedimentos sobre os quais tenha de tomar decisões ou emitir pareceres e para transmissão de actos por mim praticados no âmbito das actividades referidas nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3;

1.6 — No âmbito dos serviços descentralizados, acompanhar as actividades por eles desenvolvidas e os procedimentos administrativos correspondentes que sejam funcionalmente idênticas às desenvolvidas pelas unidades orgânicas mencionadas nos números 1.1, 1.2 e 1.3.

2 — Entendem-se excluídas da presente delegação as competências para:

a) Emitir orientações estratégicas ou técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;

b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respectivas decisões, ainda que verbalmente, quando não preexistam orientação técnica genérica sobre o assunto;

c) Assinar correspondência dirigida aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

3 — As competências conferidas pelo presente despacho e referidas nos n.ºs 1.4 e 1.5 podem ser subdelegadas nos Directores de Serviços, com excepção das alíneas a) e c) do n.º 1.4.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 2010, considerando-se ratificados todos os actos anteriormente praticados, enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação.

5 — Comunique-se aos Senhores Subdirectores-Gerais, Delegados Regionais, Directores de Serviços, Director de Serviços de Estudos e